



DECRETO Nº 1.973, 31 DE Maio DE 2016.

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**Sergio Yasushi Miyashiro**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.461 30 de Maio de 2016, a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.565,60 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco reais e Sessenta Centavos)**, destinado a seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS</b>		
08.242.0108.202	Assistência ao Portador de Deficiência Física - APAE		
8			
	<b>Fonte de Recursos – 02- Estado</b>		
3.3.50.43.00(74)	Subvenções Sociais		<u>5.565,60</u>
		<b>Total:</b>	<b>5.565,60</b>

**Artigo 2º** - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no Valor de R\$ 5.565,60 ( Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos ), será utilizado Recurso de “ Excesso de Arrecadação “, a Verificar no Exercício .

**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Maio de 2016.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal